

CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 24, de 29 de abril de 2022

Autoria: Prefeita de Caçu

Ementa: *“Concede reajuste de vencimentos à classe docente do quadro do magistério da Educação Pública Municipal e fixa a remuneração mínima para os profissionais da Educação Básica e dá outras providências”.*

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo, recebida no dia 29 de abril de 2022, tendo como objetivo a proposta de concessão de reajuste de vencimentos à classe docente do quadro do magistério da Educação Pública Municipal e fixação da remuneração mínima para os profissionais da Educação Básica e outras providências.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação às questões educacionais da Municipalidade.

Esta propositura já passou pelo crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo logrado êxito em ser aprovada por unanimidade de seus membros.

É o singelo Relatório.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 59 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

Compete a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social apreciar a matéria sob a ótica de sua afinidade com as necessidades e objetivos da educação municipal.

Conforme já salientado na comissão antecedente, a matéria em estudo não só é viável à educação deste Município, ela é fundamental, de extrema e urgente necessidade para que possa o Município, conceder o reajuste salarial previsto na matéria e promover a regulamentação do piso mínimo nacional no âmbito deste Município, além de ter mecanismo legal autorizado, para que ano a ano possa editar decreto corrigindo o valor do piso mínimo

A
Quimaraes
Chaves

nacional dos profissionais do magistério da educação básica, sem depender da edição de novo projeto de lei.

A matéria tem o condão de valorizar a educação básica municipal, mesmo que minimamente e isso não deixa de ser bom para a classe educacional de maneira geral, lamentando não ser extensiva aos servidores públicos de maneira geral.

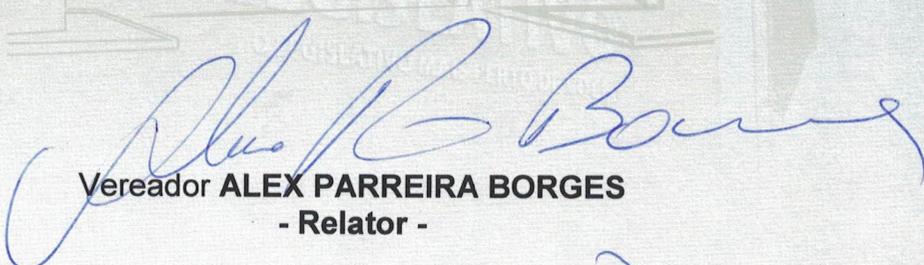
Dessa forma, reconhecemos como adequada à aprovação a matéria em análise naquilo que diz respeito à educação local.

II. CONCLUSÃO

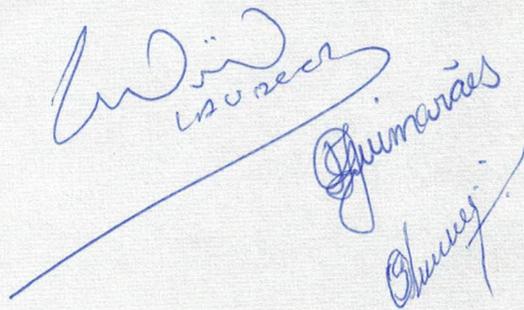
ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.



Vereador **ALEX PARREIRA BORGES**
- Relator -



W. J. Siqueira
Guimarães
Almeida